REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.876/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Francisca Marcelina Pereira dos Santos, localizado no KM. 07 de PA-150, à Rua "D" Quadra Sul 09 Lote nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 21, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, frente para referida Rua "D" ao nascente, fundos ao Poente com os Lotes nºs 23 e 24. medindo 10M50 de frente por 20M30 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)